

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2018, DE 18 DE MAIO DE 2018.

PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, do Ministério da Educação – MEC.

1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, na forma do art. 3º da Portaria nº 142/2018 – MEC:

- a) fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- b) promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- c) integrar as atividades ao Projeto Político Pedagógico – PPP da rede e das unidades escolares;
- d) viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- e) estipular metas do programa entre o Ministério da Educação – MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
- f) assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- g) promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
- h) estimular a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- i) fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estadual, distrital e municipal de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas;
- j) avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2018, DE 18 DE MAIO DE 2018.

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento das vagas constantes no item 6 deste Edital, para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Concórdia, SC, a serem distribuídas nas escolas públicas municipais.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- a) ser brasileiro (a);
- b) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- c) estar em dia com as obrigações militares, para o sexo masculino;
- d) ser Pedagogo (a), Professor (nível médio com magistério ou superior) ou estar cursando Pedagogia;
- e) ter experiência em docência de no mínimo 6 (seis) meses.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Concórdia, com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte perfil:

- a) professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- b) professores das redes com disponibilidade de carga horária;
- c) pedagogo (a), Professor (nível médio com magistério ou superior) ou estar cursando Pedagogia;
- d) pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares não vulneráveis considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 142/2018 – MEC.

4.2. O assistente de alfabetização atuará em Unidades Escolares, não vulneráveis (período de 5 horas).

4.3. Os atendimentos de cada assistente não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem, somados, ultrapassar 40 horas semanais.

4.4. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 – Lei do Voluntariado.

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2018, DE 18 DE MAIO DE 2018.

4.4.1. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário será ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

- a) participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- b) cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- c) auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- d) acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- e) elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- f) acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAED digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- g) cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- h) realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições acontecerão nos dias 6 e 7 de junho de 2018, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Marechal Deodoro, 1.280, Edifício Golden Office, sala 301, Centro, Concórdia, SC.

5.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

I – ficha de inscrição, Anexo I deste Edital, devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2018, DE 18 DE MAIO DE 2018.

II – cópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

a) Carteira de Identidade (frente e verso);

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Comprovante de residência;

d) Diploma para candidatos graduados ou histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

e) Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, etc.).

III – para os candidatos que desejam concorrer as vagas para pessoa com deficiência:

a) atestado médico que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID, e a provável causa da mesma.

b) declaração constante no Anexo II deste Edital, preenchida e assinada, a qual contém: declaração de que a deficiência não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo e declaração de que fica impedido de usufruir da condição de pessoa com deficiência para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria;

5.5 Os requerimentos dos candidatos com deficiência serão analisados por comissão especialmente designada, e em caso de dúvidas os candidatos poderão ser convocados para avaliação presencial.

5.6 O candidato que não apresentar atestado médico e/ou não submeter-se à avaliação de que trata o item 5.6, ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração, não será considerado candidato com deficiência, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

5.7. As informações prestadas na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.8. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.9. Será entregue ao candidato o comprovante de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.10. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2018, DE 18 DE MAIO DE 2018.

6.1 Serão disponibilizadas as vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de Concórdia, SC, na forma abaixo:

ESCOLA	Nº DE TURMAS	VAGAS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	AJUDA DE CUSTO POR TURMA (R\$)	HORA AULA SEMANAL POR TURMA
EBM Irmão Miguel	2	-	150,00	5h
EBM Concórdia	3	-	150,00	5h
EBM Santa Rita	2	-	150,00	5h
GEM Nova Brasília	2	-	150,00	5h
EBM Guiseppe Sette	1	-	150,00	5h
EBM Theobaldo Magarinos	4	-	150,00	5h
EBM Waldemar Pfeiffer	4	1	150,00	5h

EBM: Escola Básica Municipal

7. DA SELEÇÃO

7.1 O Município de Concórdia constituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2 A seleção se dará por duas etapas, sendo a análise de currículo comprovado e entrevista situacional ou comportamental.

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior	3 pontos
Ensino Médio na modalidade Magistério	2 pontos
Graduação em Pedagogia (cursando)	0,5 pontos por semestre cursado (máximo de 2 pontos)
Experiência em docência por tempo de atuação, mínima 6 meses	3 pontos
Total	6 Pontos

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Entrevista	4 pontos

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

7.4. A seleção será conduzida por uma Banca Examinadora e Entrevistadora constituída de dois professores alfabetizadores de crianças do 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino e dois membros da Secretaria Municipal de Educação.

7.4.1 A entrevista será realizada na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Marechal Deodoro, 1.280, Edifício Golden Office, sala 301, Centro, Concórdia, SC, nos dias 14 e 15 de junho de 2018, mediante cronograma a ser publicado no site <https://concordia.atende.net/>, no dia 11 de junho de 2018.

7.5. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.6. A classificação final será publicada no site <https://concordia.atende.net/>, no **dia 19 de junho de 2018**.

7.7. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.8. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação do Município de Concórdia.

7.9. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

8.2. O primeiro candidato classificado nas vagas reservadas às pessoas com deficiência será nomeado para a 5ª (quinta) vaga criada, o segundo candidato para a 10ª (décima) vaga a ser criada e assim sucessivamente.

8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado, de acordo com normas e diretrizes a serem estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.4. Em caso de desistência, será convocado para lotação o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento de despesas pessoais, o valor será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma, com carga horária de 5 (cinco) horas semanais para cada turma. O Assistente de Alfabetização poderá atuar em mais de uma turma, não excedendo 8 (oito) turmas nas Unidades Escolares, totalizando, no máximo, de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) de bolsa mensal, instituído pela Portaria nº 142/2018 – MEC, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.5. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

10. CRONOGRAMA:

SELEÇÃO	DATA
Publicação do Edital	22/5/2018
Inscrições	6 e 7/6/2018
Convocação para entrevista	11/6/2018
Entrevista	14 e 15/6/2018
Resultado Final	19/6/2018
Escolha das Vagas	21/6/2018

Concórdia, SC, 18 de maio de 2018.

CAMILA CRISTINA MARINHO V. NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração, em exercício

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2018, DE 18 DE MAIO DE 2018.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Número de Inscrição:

Identificação:

Nome do (a) Candidato (a): _____

Filiação: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço residencial: _____

Nº _____ Bairro: _____

Telefone: _____ Celular: _____

e-mail: _____

Possui disponibilidade para atuar como **Assistente de Alfabetização Voluntário** no âmbito do Programa Mais Alfabetização?

() Sim. Carga Horária Disponível () ___ h / () ___ h

Assinatura do candidato _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número de Inscrição:

Nome do candidato: _____

Possui disponibilidade para atuar como **Assistente de Alfabetização Voluntário** no âmbito do Programa Mais Alfabetização?

() Sim. Carga Horária Disponível () ___ h / () ___ h

Responsável pela inscrição: _____

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2018, DE 18 DE MAIO DE 2018.

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, conforme item 5.5 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 1/2018, e para que surta os efeitos legais que:

- a deficiência que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo de Assistente de Alfabetização;

- fico impedido de usufruir da condição de pessoa com deficiência para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato